



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Publicado no Jornal Voz de
Mang Edição n.º 03
Fls. 01
[Signature]
FUNÇÃO

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE
PÚBLICA, a Igreja ASSEMBLÉIA DE DEUS, localizada à Rua Coronel Moreira
da Silva nº 50 - Centro - Mangaratiba-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de abril de 1995.

[Signature]
José Miguel Olympio Simões
Prefeito